



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Decreto nº 3.753, de 30 de outubro de 2024.**

***“Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

Art. 1º - O Comitê Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, encarregado de organizar e planejar intersetorialmente atividades que levem informação e orientação à comunidade sobre a importância de investir na primeira infância, fica composto pelos membros abaixo indicados, sendo presidido pelo Articulador Local:

- 1) Articuladora: Luana de Freitas;  
Suplente: Isabela Gregio Frederico.
- 2) Representantes do Departamento da Saúde:  
Maria Cecília Gaboardi de Camargo; e  
Leticia Savaris Tonani;
- 3) Representantes do Departamento de Educação:  
Alexandra Pires de Oliveira Zipolato;  
Carolina Zuiani Rossi;  
Thais Cibele Zipolato de Oliveira; e  
Vera Lúcia Barbosa dos Santos;
- 4) Representante do Departamento de Ação e Inclusão Social:

Monique Anniele Molena; e  
Zilma Vieira Elias Costa.

Art. 2º - O objetivo do Comitê é mobilizar toda a sociedade a apoiar as gestantes e crianças até os 3 (três) anos, capacitar profissionais de vários serviços de atendimento para aprimoramento e integração de práticas, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral da criança.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Comitê serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Morungaba, 30 de outubro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de outubro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 22/10/2024**  
**PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA**

**Atos Oficiais**

**Portarias:**

ONDE SE LÊ:

**Portaria nº 1.195, de 21 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.” [...]**

LEIA-SE:

**Portaria nº 1.195, de 21 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.” [...]**

**Portaria nº 1.199, de 31 de outubro de 2024.**

***“Concede licença prêmio.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.592/2024;

#### RESOLVO :

**Art. 1º** - Fica concedida à senhora **Rosangela do Nascimento Cordeiro**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 4 de novembro de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de outubro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de outubro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.200, de 31 de outubro de 2024.**

***“Concede licença prêmio.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 3 de 3

e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.593/2024;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Fica concedida à senhora **Thais Pellison Frare de Godoy**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 4 de novembro de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/08/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada fornecimento de marmitex aos servidores para o exercício de 2025.

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/11/2024 às 09:00 horas.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 01/11/2024 e retirada nos sites:

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br).

Morungaba, 31 de novembro de 2024.

**Profº Marco Antônio de Oliveira**

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd97-24db-d904-77ae-e0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1568, ano VIII, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 31/10/2024 às 17:17:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd97-24db-d904-77ae-e0>